

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 133M/2022

O aluno **JOÃO GUILHERME SCHREINER**, da turma **1A**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

- Aluno não trouxe material didático. 01/04- Não fez atividade de casa. 11/03- Não fez o tema. 11/04

Com suas atitudes, a aluna deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 232 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XVI- cumprir e fazer cumprir as determinações da Direção de turno, do corpo Docente e Funcionários, no respectivo âmbito de competência.

XVIII - providenciar e dispor de todo o material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza todas as faltas acima como de natureza MÉDIA.

Ainda há as agravantes dos Art. 210:

V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos;

Não há circunstâncias atenuantes.